



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº 1.764
de 14 de abril de 2003

Autoniza o pagamento de subvenções às entidades que especifica e dá outras providencias.

Jose Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções à Creche Berçário "Benedito de Oliveira e Silva" desta cidade, no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE denominada Professora Magali Maris Vieira, no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a pagamento de despesas de custeio das referidas entidades.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor:

Artigo 3º - O repasse para as entidades descritas no artigo 1º da presente lei, serão efetuados em quotas mensais durante o corrente exercício, respeitando os limites estabelecidos no "caput" desta lei.

Parágrafo Único - As entidades somente receberão as subvenções, desde que preliminarmente apresentem toda a documentação que habilite o recebimento dos benefícios.

Artigo 4º - As referidas entidades prestarão contas dos recursos recebidos no exercício de 2003, à Prefeitura Municipal de Bofete, até 31 de janeiro de 2004, sob pena de não mais receber novas subvenções, se não o fizerem.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos contados a partir de 02 de janeiro de 2.003.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracájá
Chefe da Lançadoria